ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 26 / 10 / 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SE-

RESOLUÇÃO Nº 657 DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

Considera de Utilidade Pública a ACADEMIA PETROPOLITANA DE POESIA RAUL DE LEONI.

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública, nos termos da legislação em vigor, a ACADEMIA PETROPOLITANA DE POESIA RAUL DE LEONI, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, / de outubro de 1986.

José Viveiros de Faria
Vice-Presidente no
exercício da Presidência